

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município de Dona Inês, que estabelece novas regras para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, adequando-o às disposições da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A matéria disciplina, entre outros pontos, os critérios de cálculo dos benefícios previdenciários, fixa parâmetros para as regras de transição e estabelece normas relativas à aposentadoria da pessoa com deficiência vinculada ao regime próprio, observando a legislação federal aplicável até que sobrevenha regulamentação municipal específica.

Ressalta-se que a adequação ora proposta não constitui mera faculdade administrativa, mas medida indispensável à manutenção da regularidade do Regime Próprio de Previdência Social, evitando riscos fiscais e assegurando a sustentabilidade do sistema a longo prazo.

Diante da relevância da matéria e do interesse público que a envolve, conto com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a célere apreciação e aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica.

Atenciosamente,


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 20/02/2026
Joakim Soares